



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



LEI N.º 0127/98

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Lagoa do Porco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Madalena Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Lagoa do Porco, sediada em Lagoa do Porco, no Município de Madalena Estado do Ceará, C.G.C. N.º 01.259.601/0001-36.

Art. 2.º - A entidade é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo prestar serviços à comunidade dentro dos setores de agricultura, educação, saúde, nutrição, assistência social, esporte, lazer e habitação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena,
aos 22 de Junho de 1.998.

RAIMUNDO ANDRADE MORAIS
Prefeito Municipal